



# PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_/2025

## EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

O Vereador que a presente subscreve, com fundamento no art. 166 da Constituição Federal, na Lei nº 4.320/1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e na Lei Orgânica do Município de Maracás, apresenta a seguinte Emenda Modificativa à Lei Orçamentária Anual do Município de Maracás, para o exercício financeiro de 2026:

**Art. 1º** Ficam remanejados recursos orçamentários no valor total de **R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais)**, mediante anulação parcial de dotações, conforme segue:

I – **R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais)**, da Secretaria Municipal de Governo;

II – **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Os recursos remanejados no art. 1º serão destinados ao **custeio do Transporte Universitário dos estudantes do Município de Maracás que se deslocam para o Município de Jequié**, bem como para o **Auxílio Universitário**, com a criação e/ou suplementação das dotações específicas no âmbito da Secretaria responsável pela política de educação e assistência ao estudante, observada a classificação funcional-programática adequada.

**Art. 3º** O remanejamento de que trata esta Emenda não acarretará aumento do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 4º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

### Justificativa

A presente Emenda visa garantir o acesso e a permanência dos estudantes universitários de Maracás no ensino superior, assegurando recursos suficientes para o custeio do transporte universitário para Jequié e para o Auxílio Universitário. Trata-se de medida de relevante interesse público e social, que contribui para a formação educacional, o desenvolvimento humano e a qualificação profissional dos jovens e adultos do município, sem gerar aumento de despesas, uma vez que promove apenas o remanejamento de dotações existentes.

**Alex Gomes de Oliveira**

**Vereador**



# PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

